SENTENÇA

Processo n°: 1010052-04.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: Juliana Aparecida Martini e outros

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista a concordância do executado com os cálculos apresentados pelos exequentes às fls. 264/265, **JULGO EXTINTA** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento no valor de R\$ 7.248,41, referente ao depósito cujo comprovante se encontra às fls. 129, em favor dos exequentes. O saldo remanescente (R\$ 15.620,38) de tal depósito será levantado pelo executado, conforme requerido às fls. 269.

No mais, intime-se o executado a recolher as custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 11 de janeiro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA